Modificada pela Resolução n.º 307.
Revogada pela Resolução n.º 324.

R E S O L U Ç Ã O N º 2 9 8

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, é fixada no valor correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração atribuida ao Vereador, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 28 de novembro de 1983.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário